



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 727/2026

ASSUNTO: LICENÇA PRÊMIO

REQUERENTE: NILZETE ALMEIDA DA SILVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de processo administrativo oriundo Secretaria Municipal de Administração, tombado sob o nº 727/2026, tendo como Requerente, **NILZETE ALMEIDA DA SILVA**, portador CPF nº 547.777.635-87, requer a concessão de gozo do direito à licença prêmio, relativa ao período de trabalho de 2012 – 2017.

O presente processo está instruído, dentre outros documentos, com: a) Manifestação do Departamento de Recursos Humanos; b) Manifestação da Secretaria Municipal de Administração; c) Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

Nesse sentido, a Procuradoria Jurídica do Município opinou, concluindo: **PELO CABIMENTO E PELA LEGALIDADE DO PEDIDO DA REQUERENTE ANTE O PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE LICENÇA PRÊMIO, NA FORMA DO QUE DETERMINA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.**

Pois bem. É o relatório.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE SÃO FÉLIX
GABINETE DO PREFEITO



Considerando os documentos anexados ao procedimento administrativo, especialmente o Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal de São Félix-BA, que entendeu pelo cabimento e legalidade do pedido, **DEFIRO** o requerimento do benefício de licença prêmio a servidora **NILZETE ALMEIDA DA SILVA**, em decorrência do preenchimento dos requisitos legais.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Félix e cumpra-se.

São Félix, Bahia, 14 de setembro de 2026.

JOSÉ GERALDO TOSTA ALBERGARIA DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX/BA